



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018*
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A Comissão Especial do Curso de Graduação Bacharelado em Administração da Escola de Administração e Negócios, instituída pela Instrução de Serviço nº 2/2018 da Escola de Administração e Negócios da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	No DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
ESAN	Ciências Sociais Aplicadas/ Administração/ Administração de Setores Específicos	01	40	Doutorado	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Administração e/ou Engenharia de Produção e/ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Diploma de Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção ou Desenvolvimento Local ou Diploma de Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção ou Desenvolvimento Local.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:



- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **09 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e no dia 14 de fevereiro de 2018, das 13:00 às 16:00**, para candidatos com titulação de doutor, na sala da Secretaria Ead da Unidade X da Escola de Administração e Negócios;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e no dia 16 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicada edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **19 de fevereiro de 2018** no sítio eletrônico da Escola de Administração e Negócios (www.esan.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **26 de fevereiro de 2018**, na Sala 01, Bloco 10A, da Unidade X da Escola de Administração e Negócios;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **27 de fevereiro de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria da Escola de Administração e Negócios, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.



7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Fundamentos de Comportamento Organizacional
2. Valores, atitudes e satisfação com o trabalho
3. Mudança, análise e aprendizagem organizacional
4. Fundamentos da administração
5. Tecnologias de gestão Organizacional

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BATEMAN, T. S; SNELL, Scott A. Administração: o novo cenário competitivo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006

COHEN, Allan R.; FINK, Stephen L. Comportamento organizacional: conceitos e estudos de caso. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

GIL, Antônio Carlos. Gestão de Pessoas-Enfoque nos Papéis Profissionais, Atlas, São Paulo, 2001.

MOTTA, F. C. P; VASCONCELOS, I. F. G. Teoria geral da administração. São Paulo: Thomson Pioneira, 2006.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBBINS, Stephen P. Comportamento organizacional. 11. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006-2010.

Em 5 de fevereiro de 2018.



Prof. Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**Presidente da Comissão Especial**

*Replicado devido a o original publicado no BS 6725 conter erro.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 06/02/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303881** e o código CRC **5425287B**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003914/2018-05

SEI nº 0303881

